

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS



ESPORTE NA ESCOLA

OS XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS COMO MARCO REFLEXIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS



ESPORTE NA ESCOLA

OS XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS COMO MARCO REFLEXIVO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Manoel José Gomes Tubino

SUBSECRETÁRIO DE DESPORTOS

Sérgio Lima da Graça

ORGANIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Katia Cristina Montenegro Passos

Marieta da Silva Carvalho

Moisés Figueiredo de Assunção

Paulo Roberto Corbucci

794 Brasil. Ministério da Educação.
B 823 e Secretaria de Educação Física e Desportos.
 Esporte na escola: os XVIII jogos escolares brasilei-
ros como marco reflexivo. — Brasília: MEC/SEED,
1989.

223 p., il.

1. Esporte — educação.
2. Jogos escolares brasileiros.

Carta Brasileira do Esporte na Escola

O Esporte na Escola, cedendo lugar ao esporte de performance e permitindo o direcionamento de suas competições à busca do alto rendimento e de uma frágil revelação de talentos, distanciou-se dos princípios e valores inerentes à manifestação Esporte-Educação.

Educadores de várias regiões do País (professores, dirigentes, árbitros e alunos) a partir de discussões e subsídios veiculados, por ocasião dos XVIII Jogos Escolares Brasileiros, na I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, num momento histórico do repensar dessa manifestação esportiva, elaboraram a presente CARTA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA

Os participantes da I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA, uma das atividades, dos XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS,

OBSERVANDO que o conceito de esporte moderno permaneceu na perspectiva do rendimento até os anos 60 deste século, quando surgiram, entre os pensadores contemporâneos, as primeiras contestações a tal visão do Esporte;

PERCEBENDO que o esporte como direito de todos passou a compreender, como formas de exercício deste direito, outras manifestações além das de performance ou de alto rendimento;

CONFIRMANDO que a perspectiva do direito de cada um ao Esporte abrange pessoas comuns e em estados diferenciados, portadores de deficiências e superdotados, e que, em cada manifestação esportiva, estas participações devem obedecer a preceitos distintos;

VERIFICANDO que a Constituição Brasileira, promulgada em 1988, determina a promoção prioritária do Esporte Educacional;

CONSIDERANDO que, no Brasil, as chamadas manifestações de Esporte-Educação foram, na sua maioria, reproduções do esporte institucionalizado, sem uma preocupação substantiva com o sentido educativo;

CONSIDERANDO, ainda, que aos educadores compete:

- a) ter como referência o sentido educativo emancipador para os praticantes do Esporte na Escola, que ultrapassa o simples domínio corporal e a saúde, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso do ser humano em comunidade;
- b) recusar toda forma de preconceito e a especialização precoce;
- c) favorecer o crescimento pessoal e social dos praticantes do Esporte na Escola, através de uma atuação pedagógica apoiada na ação e na reflexão;
- d) perceber que mesmo as situações de treinamento e competição do Esporte-Educação necessitam continuar referenciadas nos preceitos educacionais do Esporte;

LEMBRANDO que ainda existe uma corrente que entende que as competições esportivas entre escolares devem ser identificadas com os valores e atividades peculiares ao esporte institucionalizado e ao de alto rendimento, em busca do máximo da performance atlética;

ENTENDENDO o Esporte na Escola como contribuição para o desenvolvimento da consciência, da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

CONCEBENDO que o Esporte, na atualidade, em suas diversas manifestações, é um dos elementos-chave no processo de permanente educação para o direito inalienável ao lazer.

Recomendamos:

1 - que em cada Estado, em cada Escola, se desenvolvam estudos e encontros para estabelecer, segundo a situação real de cada caso, as atividades esportivas a serem desenvolvidas nas escolas;

2 - que, na definição do esporte na Escola, seja levado em consideração, não um grupo de modalidades esportivas, mas o fato de que toda atividade escolar implica compromisso inicial com a Educação, fundamentada em princípios pedagógicos;

3 - que o esporte na Escola seja concebido, não como um mero veículo de transmissão de conteúdos mas como uma constante ação de criar e (re)criar a cultura, a partir da qual são constituídos valores e propostas de sociabilidade;

4 - que o Esporte na Escola, enquanto ação criadora e (re)criadora da cultura, na qual a criança, o jovem e o estudante desenvolvam suas capacidades críticas, represente mais um espaço de decisões, de organização, planejamento, estabelecimento de regras e definição de competências;

5 - que seja incentivada a formação adequada dos professores de Educação Física, garantindo-lhes competência técnica, política, pedagógica e científica para a eficiente execução dos programas do Esporte na Escola, atendendo aos interesses e necessidades do desenvolvimento global dos estudantes;

6 - que o princípio de participação seja, em todos os níveis de planejamento, execução e avaliação, um dos pilares básicos das ações do Esporte na Escola;

7 - que o Esporte na Escola desvincule-se, definitivamente, das competições que, superestimando o confronto entre estudantes e subvertendo o espírito de solidariedade, buscam exclusivamente o rendimento;

8 - que, fundamentada na co-responsabilidade e contando com a efetiva participação dos Estados e Municípios, seja formulada, implantada e avaliada uma Política de Esporte na Escola para o Brasil;

9 - que as competições esportivas de caráter municipal, estadual e nacional, enquanto uma das atividades do Esporte na Escola e não apenas de escolares, sejam:

- a) referenciadas no princípio de participação, que contém as idéias de cooperação, co-educação, co-gestão e integração;
- b) integradas a um processo educacional emancipador de caráter inter e transdisciplinar;
- c) caracterizadas por arbitragens de cunho pedagógico, preservando a coerência com os princípios do Esporte na Escola, constantes nesta Carta;
- d) um espaço para a discussão e debate entre professores, alunos, dirigentes e árbitros;
- e) mais uma oportunidade na busca do equilíbrio entre o individual e o coletivo, permitindo que cada um compreenda a contribuição da sua ação individual na construção do coletivo.

Assim, entendendo que esta "CARTA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA" não se esgota nem se apresenta como um produto acabado, que por seu dinamismo e intenção, possibilita sua própria reconstrução em busca da constante recriação de um Esporte que seja compromissado com uma Educação para a democracia.

Conclamamos a participação de todos os que estão compromissados, de uma forma ou de outra, com a educação do brasileiro e com a sociedade do próximo século, a debater, discutir e divulgar as propostas contidas nesta Carta.

BRASÍLIA - DF, julho de 1988
I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA
XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	7
MENSAGEM	9
I. DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM O REPENSAR DO ESPORTE NA ESCOLA	11
Introdução	13
Uma Nova Política para o Desporto Brasileiro (Indicações 02 e 03 da Comissão de Reformulação do Desporto Nacional)	15
Constituição Brasileira de 1988 (Art. 217)	21
Recomendação CND n.º 01/89	23
A Educação em Primeiro Lugar	25
Por Uma Carta de Princípios para o Esporte-Educação no Brasil	27
JEBs, Esporte e Educação	30
II. A ESTRUTURA DOS XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS COMO MEIO EFETIVO DE INOVAÇÃO E MUDANÇA	31
Como os Princípios Sócio-Educativos foram concebidos e viabilizados nos XVIII Jogos Escolares Brasileiros	33
Da Estrutura Organizacional	35
Da Recepção aos Estudantes	37
Da Substituição do Juramento por uma Declaração dos Alunos	38
Do Fogo Simbólico	38
Da Comunicação Social	38
Do Cartaz	43
Da Premiação	43
III. A I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA	47
Introdução	49
Esporte na Escola e a Educação para a Democracia	51
A Hora e a Vez do Esporte-Educação	51
Esporte num Projeto de Escola para o Brasil	54
O Esporte na Escola: Uma Proposta de Renovação	55
A Construção de uma Sociedade Democrática	55
Os Jogos Escolares Brasileiros no Futuro	60
O Encontro Corpo-Consciência	67
A Competição e o Esporte na Escola: Valores e Contradições	69
O Esporte na Escola: Estrutura e Organização	71
A Ação do Governo: Facilitadora ou Repressora?	71
O Grêmio Escolar: Gestão Democrática ou Auto-Gestão?	74
A Formação de Recursos Humanos: O Papel da Universidade	74
Relatos de Experiência	77

A Capoeira no Ensino Oficial do Distrito Federal	77
Desporto Escolar	78
Desporto Escolar, Uma Nova Visão	79
Experiência de Redimensionamento do Esporte Escolar em Pernambuco	80
Jogos Escolares do Paraná — Rumo à Democratização	81
Organização Espontânea das Crianças que se Encontram no Estágio Operacional Concreto nos Jogos Tradicionais e Pré-Esportivos	82
Conclusões e Recomendações para o Esporte na Escola	83
Estudantes	83
Árbitros	84
Técnicos	85
Dirigentes	86
Outros	88
Carta Brasileira do Esporte na Escola	89
IV. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	91

APRESENTAÇÃO

Os Jogos Escolares Brasileiros de 1989, além de mais uma edição nacional desta competição, constituíram-se num grande marco de mudança de sentido, isto é, tornaram-se uma manifestação inequívoca de ação educativa, em vez de apresentarem-se mais uma vez como reprodução do chamado Esporte de Rendimento.

Desse modo, o desenvolvimento desses JEBs foram emoldurados por uma série de ações para que pudessem consolidar-se no sentido proposto. A I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, com a convocação da intelectualidade da Educação Física brasileira, e uma avaliação condizente, realizada por especialistas, foram dois acontecimentos que serviram e servirão de apoio para a discussão da ruptura efetuada.

Assim, depois de desenvolvidos os Jogos na referência de princípios pré-estabelecidos, achou-se necessário, como mais uma etapa essencial do processo de discussão do Esporte-educação, passar-se a limpo toda esta extraordinária experiência vivida em 1989. É com este objetivo que apresentamos a publicação "ESPORTE NA ESCOLA — Os XVIII Jogos Escolares Brasileiros como Marco Reflexivo", a qual consta de partes específicas sobre todos os pontos julgados importantes para o debate.

Finalmente, é com imensa satisfação intelectual que passamos à sociedade brasileira esta publicação, que reflete um grande momento do esporte educacional no país.

MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO

*Presidente do Conselho Nacional de Desportos
Secretário de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação*

MENSAGEM

Brasília, ao realizar os XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, mais uma vez, confirma ser o pólo de irradiação da modernidade brasileira, consagrada pela coragem democrática de propor mudanças e programas de reformas.

Os XVIII JEBs, realizados em parceria pelo Governo do Distrito Federal e Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, constituíram, sem dúvida, acontecimento de mais alta relevância, marcando época histórica no contexto do esporte escolar, através de atividades fundamentadas em princípios sócio-culturais-educativos que, discutidas e divulgadas, contribuirão de forma efetiva na melhoria da qualidade do ensino, e conseqüentemente, na formação da cidadania dos jovens brasileiros.

Brasília, (DF), julho de 1989.

MARIA LUIZA DORNAS
Diretora de Educação Física e Desportos Estudantis
Fundação Educacional do DF



L

DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM O REPENSAR DO ESPORTE NA ESCOLA

- Introdução
- Uma Nova Política para o Desporto Brasileiro (Indicações 2 e 3 da Comissão de Reformulação do Desporto Nacional)
- Constituição Brasileira de 1988 (Art. 217)
- Recomendação nº 01/89 do Conselho Nacional de Desportos
- A Educação em Primeiro Lugar
- Por Uma Carta de Princípios para o Esporte-Educação no Brasil
- JEBs, Esporte e Educação

INTRODUÇÃO

Os documentos que se seguem constituiram-se, dentre outros, em referenciais para as mudanças implementadas nos XVIII Jogos Escolares Brasileiros, na perspectiva da deflagração do processo maior do repensar do Esporte na Escola.

Tais documentos que tratam do Esporte-Educação, como o Artigo 217 do Texto Constitucional e a Recomendação n.º 01/89 do Conselho Nacional de Desportos, entre outros, foram encaminhados aos estados, a fim de que os segmentos envolvidos com a realização dos JEBs pudessem engajar-se nesse processo de mudança.

No mesmo sentido, o documento "Por Uma Carta de Princípios para o Esporte-Educação no Brasil," de autoria do Prof. Manoel José Gomes Tubino, foi distribuído à todos os participantes dos JEBs, e amplamente divulgado por ocasião da I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, constituindo-se, talvez, no ponto de partida para a discussão da problemática do esporte educacional numa escola comprometida com a democracia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

UMA NOVA POLÍTICA PARA O DESPORTO BRASILEIRO

Esporte Brasileiro
Questão de Estado

Comissão de Reformulação do Desporto
Relatório Conclusivo

DEZEMBRO/1985

INDICAÇÃO N.º 02

TÍTULO: DO CONCEITO DE ESPORTE NO BRASIL

A Comissão de Reformulação do Desporto Nacional, instituída pelo Decreto n.º 91.452, de 19 de julho de 1985, e regulamentada pela Portaria Ministerial n.º 598, de 01 de agosto de 1985;

RECONHECENDO que historicamente o esporte no Brasil tem sido entendido numa visão limitada, que muitas vezes levou a opinião pública a vê-lo apenas na perspectiva do esporte de alta competição;

RECONSTITUINDO que muitas vezes o esporte é conceituado como instrumento de sustentação hegemônica, suprimindo a liberdade de criação e manifestação cultural da sociedade brasileira, pelas obstruções do arcabouço jurídico montado em defesa de supremacia do Estado;

CONSIDERANDO que o Esporte, como um dos fenômenos mais importantes deste final de século XX, deva constituir-se num DIREITO DE TODOS;

CONSTATANDO que na Sociedade Contemporânea, o conceito de esporte evoluiu para uma nova abrangência;

CONSIDERANDO que a concepção de esporte modernamente tem admitido manifestações distintas, quando objetiva a educação, a participação e a performance;

INDICA que o esporte no Brasil, para efeito de legislação, deva ser considerado como atividade predominantemente física, que enfatize o caráter formativo-educacional, participativo e competitivo, seja obedecendo a regras pré-estabelecidas ou respeitando normas, respectivamente em condições formais ou não formais.

INDICA que o Esporte para efeito de entendimento e em função da indicação acima, deva ser entendido na abrangência das seguintes manifestações:

- . Esporte-educação;
- . Esporte-participação;
- . Esporte-performance.

INDICA que as manifestações Esporte-educação, Esporte-participação e Esporte-performance sejam concebidas como formas de exercício do direito de todos à prática desportiva.

INDICAÇÃO N.º 03

TÍTULO: DA MANIFESTAÇÃO ESPORTE-EDUCAÇÃO

A Comissão de Reformulação do Desporto Nacional, instituída pelo Decreto n.º 91.452, de 19 de julho de 1985, e regulamentada pela Portaria Ministerial n.º 598, de 01 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO que no conceito de esporte indicado para o Brasil a manifestação Esporte-educação é fundamental, pois é aquela que abrange toda a infância e adolescência da população brasileira;

VERIFICANDO que é justamente nas faixas etárias dos praticantes do Esporte-educação que reside a maior parte da dívida social do país;

CONFIRMANDO que as maiores possibilidades de ação educativa do Esporte incidem no processo educacional;

CONHECENDO que muitas vezes os termos Educação Física e Esporte, se confundem pela sua interdependência, quando utilizados no ambiente educacional;

CONSIDERANDO que existe uma relação entre o caráter capacitador do Esporte-educação e a perspectiva da Educação Permanente;

CONSIDERANDO ainda que o Esporte-educação desperta e possibilita o aparecimento de valores desportivos, ao mesmo tempo que propicia meios para o desenvolvimento adequado do potencial dos mesmos, para uma atuação futura no Esporte-performance;

DIAGNOSTICANDO que no Brasil, o menor carente tem sido um dos maiores problemas sociais;

INDICA que o Esporte-educação, como um dos componentes do conceito de esporte indicado para o Brasil, deve ser entendido como aquela manifestação desportiva que ocorre principalmente na Escola, mas que pode ocorrer em outros ambientes, a qual tem por finalidade o desenvolvimento integral do homem brasileiro como um ser autônomo, democrático e participante, contribuindo para a cidadania;

INDICA que a manifestação Esporte-educação quando exercida na escola, deve sempre integrar-se aos programas de Educação Física;

INDICA que o Esporte-educação deve favorecer um desenvolvimento diversificado, completo e harmônico do ser humano;

INDICA que um dos objetivos do Esporte-educação seja, não o de criar hábitos de prática desportiva nos seus praticantes, mas o de que tenham condições de perceber os valores dessa prática como um fator de bem-estar e possam exercer, mais tarde, o direito de participar de atividades desportivas;

INDICA que o Esporte-educação, seja também um meio de descoberta e desenvolvimento de futuros participantes do Esporte-performance, propiciando todas as condições favoráveis para que suas capacidades psicomotoras sejam contempladas com programas efetivos e vivências desportivas de acordo com as indicações de suas faixas etárias;

INDICA que os programas desportivos para o menor carente recebam uma atenção especial, sempre na perspectiva da manifestação Esporte-educação.



CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO III DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1.º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2.º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3.º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

RECOMENDAÇÃO CND N.º 01/89

RECOMENDA A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS QUE TRATEM DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO ESPORTE EDUCACIONAL NO TEXTO DA NOVA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.

O CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, e pelo Decreto n.º 80.228, de 25 de agosto de 1977 e,

CONSIDERANDO que a CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS proclama a fé que tem os povos nos direitos fundamentais do homem;

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS dispõe que toda pessoa tem todos os direitos e todas as liberdades por ela proclamados, sem qualquer discriminação baseada especialmente na raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição;

CONSIDERANDO que as práticas do Esporte e da Educação Física integram, no mundo contemporâneo, o efetivo exercício dos direitos humanos que depende do Estado Democrático de Direito e do respeito à cidadania, o que foi consagrado no Art. 1.º da Carta Internacional da Educação Física e do Esporte (UNESCO, 1979);

CONSIDERANDO que na referida Carta Internacional da Educação Física e do Esporte, "todo sistema global de educação deve atribuir à Educação Física e ao Esporte o lugar e a importância necessários para estabelecer o equilíbrio entre as atividades físicas e os demais elementos da Educação", e que dentro de um processo de educação global, os programas de Educação Física e Esporte devem contribuir, tanto por seus conteúdos como por seus horários, a criar hábitos e comportamentos favoráveis à plena realização da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a prática da Educação Física e do Esporte é um direito fundamental de todos os brasileiros e que se constitui em um dos elementos essenciais da educação permanente dentro do processo global de educação;

CONSIDERANDO que o homem como ser histórico só se realiza como ser no mundo, ser de um povo e de uma sociedade, na medida em que participa do processo cultural, seja na família, nas organizações, inclusive esportivas formais ou informais, na vida econômica, no sistema educacional, na vida política, intelectual, artística, etc., usando a criatividade da intencionalidade de sua inteligência;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira de 1988 em seu Art. 217 atribui ao Estado, entre outras responsabilidades, o dever de "fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, incluindo a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do Desporto Educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento";

CONSIDERANDO que o caráter formativo do esporte educacional, exige que essa manifestação não seja mais uma reprodução do esporte de rendimento, e para esta distinção faz-se necessário prescindir de valorações em aspectos como a seletividade, a hipercompetitividade, privilégio aos talentos, e outros;

CONSIDERANDO também que no Desporto Educacional e na Educação Física deve-se evitar uma concepção acrítica da realidade, a segregação social, a não democratização cultural, as restrições das capacidades de afirmação individual e coletiva, e os cerceamentos à iniciativa e à criatividade do jovem;

CONSIDERANDO ainda que o Desporto Educacional, na perspectiva do direito, deve oportunizar nos seus praticantes: desenvolvimento da formação corporal, da personalidade e das potencialidades; a democratização da cultura; o compromisso com a educação permanente; e a preparação para o lazer;

CONSIDERANDO que na Constituição vigente, pelo Art. 24, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto;

CONSIDERANDO que a Resolução CND n.º 19/85 adota a Recomendação como forma válida de pronunciamento oficial do Conselho, sempre que conveniente ou necessário para oferecer subsídios às decisões de órgãos públicos, e orientação às entidades particulares.

RECOMENDA

1. Que os Congressistas, na elaboração da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação adotem o seguinte conceito de Desporto Educacional:

— “O Desporto Educacional, responsabilidade pública assegurada pelo Estado, dentro e fora da Escola, tem como finalidade democratizar e gerar cultura, através de modalidades motrizes de expressão da personalidade do indivíduo em ação, desenvolvendo este indivíduo, numa estrutura de relações sociais recíprocas e com a natureza, a sua formação corporal e as próprias potencialidades, preparando-o para o lazer e o exercício crítico da cidadania, evitando a seletividade, a segregação social e a hipercompetitividade, com vistas a uma sociedade livremente organizada, cooperativa e solidária”.

2. Que sejam incluídas na LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL os seguintes dispositivos:

Art. — A Educação Física, como componente indissociável da Educação, integrará o núcleo comum obrigatório de âmbito nacional, dos currículos do ensino fundamental e médio.

Parágrafo Único — Os sistemas de ensino fixarão os objetivos da Educação Física ajustados às necessidades biopsicossociais de cada faixa etária da população escolar, através da prescrição do desenvolvimento de condutas motrizes ligadas à expressão da personalidade.

Art. — As práticas desportivas formais e não formais, direito de cada um e dever do Estado, serão ofertadas no ensino fundamental, no ensino médio e em todos os cursos superiores.

Art. — Ao Desporto Educacional serão destinados prioritariamente os recursos do Ministério da Educação para o desporto.

Parágrafo Único — O Desporto Educacional, será entendido como aquela manifestação desportiva que evitando a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, ocorre na Escola e em outros ambientes, tendo como finalidade a formação para a cidadania.

Sala das Sessões, de maio de 1989.

MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO
Presidente do CND

A EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

Manoel Tubino

No Brasil, os eventos que mais caracterizaram as tendências do esporte escolar ou educacional sempre foram os Jogos Escolares Brasileiros, disputados desde 1969.

Pode-se afirmar, que excetuando-se alguns soluços de bom senso, essas competições nada mais foram durante todo esse tempo, que reproduções simplistas do esporte de alta competição desfiguradas de qualquer intenção educativa. As próprias propagandas desse Jogos basearam-se nos atletas renomados de hoje, que disputaram os Jogos de ontem como Joaquim Cruz, Bernard, e alguns outros, que apenas participaram dos JEBs, mas que na verdade nunca foram conseqüência desta competição. Caso se considerasse essa perspectiva correta, é fácil observar que essas competições anteriormente realizadas não apresentam sequer a eficácia divulgada, pois se em cada evento de aproximadamente 4.000 estudantes-atletas disputantes surgiram somente 4 a 5 talentos por ano, a possível relação custo/benefício permaneceu em níveis reduzidíssimos, e por que não dizer, inexpressivos.

Salvo melhor juízo, o grande equívoco dos JEBs como manifestação de esporte educacional foi direcionar-se para a busca de atletas de rendimento, divorciando-se do único sentido compatível com o esporte educacional, que é o sentido da formação para a cidadania e o lazer. De fato, além dos incommensuráveis recursos utilizados descompromissadamente, perdeu-se a oportunidade ímpar de usar o esporte numa das suas dimensões sociais mais valorizadas: a educação.

Ao assumir a responsabilidade de dirigir a SEED/MEC, recebemos, logo nos primeiros despachos com o ministro Carlos Sant'Anna, a recomendação sobre a necessidade de um resgate do compromisso educacional dos JEBs, pois o próprio Ministro já observara, quando Secretário de Educação da Bahia, a total inadequação educativa desses Jogos. É evidente que a recomendação recebida correspondia à nossa expectativa intelectual sobre o dever-ser do esporte na escola.

Neste momento, quando se aproximam os próximos Jogos Escolares Brasileiros na sua 21.^a edição, pode-se dizer que uma grande revisão conceitual está sendo preparada, corrigindo-se o curso anterior equivocado para um desejável e verdadeiro sentido comprometido com os fins da educação.

Deve-se, inclusive, informar que os JEBs se apoiarão num referencial teórico sustentado por 5 princípios sócio-educativos, que são: o Princípio da Participação; o Princípio da Cooperação; o Princípio da Co-educação; o Princípio da Co-gestão (Co-responsabilidade); o Princípio da Integração.

Enfatizando-se que o fim principal do esporte como fato social e educacional é o homem, no caso específico dos JEBs, os estudantes serão sempre a razão maior da competição. Nesta perspectiva, pelo Princípio da Participação, os JEBs de julho próximo, serão adaptados quanto à forma para que todos os estudantes que vierem a Brasília possam competir, evitando-se os chamados "titulares" e "reservas".

O Princípio da Cooperação, defendido na literatura principalmente pelo francês Pierre Parlebas, coloca-se em oposição ao individualismo tão marcante nos JEBs anteriores. Isto vale dizer que em 1989 não teremos Campeões individuais, mas sim, equipes vencedoras, onde as participações individuais serão contribuições para as possíveis conquistas grupais. Para que esta proposição ganhasse consistência, dividiu-se alguns esportes em agrupamentos de provas. Por exemplo, no Atletismo, as modalidades serão as Corridas, os Arremessos e Lançamentos, os Saltos e os Revezamentos, todas elas com os resultados se acumulando para extrair-se o Estado campeão de cada modalidade.

A partir destes agrupamentos, emerge também o exercício do Princípio da Co-educação, pois além das provas masculinas somarem-se às provas femininas, ainda ocorrerão várias competições mistas, evidentemente com o devido respeito às diferenças biológicas entre os sexos. Não teremos mais campeões femininos ou masculinos, mas apenas um grupo em cada modalidade, com estudantes de ambos os sexos, inclusive portadores de deficiência física.

Pelo quarto princípio de referência, o Princípio da Co-gestão, será envolvida uma parte considerável de estudantes participantes nas diversas comissões que farão a gestão desta grande festa educativa. Um dos principais trabalhos existentes na literatura internacional, que abordaram a perspectiva educacional do esporte (Melo de Carvalho, 1987), prescreveu a imprescindibilidade de envolver-se os jovens nas funções de direção e no processo decisório das competições que disputaram.

O Princípio da Integração será seguido através de uma das inovações que serão realizadas após as competições por Estados, quando serão desenvolvidas outras competições, agora não mais por Estados, mas com os estudantes misturados, promovendo-se a constituição de novos grupos onde estes jovens terão que apresentar-se uns aos outros e se entenderem sob a necessidade e iminência das decisões estratégicas desportivas que tomarão para as disputas programadas.

Além dos princípios acima sintetizados, outras ocorrências de relevância educativa, compõem este quadro de mudança, como:

1) uma premiação, que sem perder de vista o pressuposto da conquista, será realizada premiando-se as equipes situadas até o 4.^o lugar e mais aquelas que conseguirem os melhores resultados em suas regiões.

2) o impedimento de que atletas campeões brasileiros juvenis ou de seleções brasileiras possam competir com estudantes que não estejam neste estágio atlético, o que seria a repetição mais uma vez da violência simbólica muitas vezes ocorrida anteriormente.

3) a busca de uma efetividade na discussão do esporte educacional no Brasil através de 3 manifestações, a saber:

a) A edição de uma Carta Brasileira de Princípios do Esporte Escolar, em elaboração, a qual será amplamente divulgada e distribuída durante os JEBs com a intenção de difundir as mudanças efetuadas e abrindo uma reflexão proveitosa sobre os princípios do esporte educacional no país;

b) Uma avaliação dos JEBs por especialistas, condizente com os princípios de referência estabelecidos;

c) O desenvolvimento da I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, permitindo à comunidade educacional a divulgação das experiências estaduais e as discussões naturalmente provocadas pela tomada do sentido educativo no esporte da escola

Finalmente, pode-se concluir preliminarmente que os próximos Jogos Escolares Brasileiros serão disputados tendo como estação de partida a intenção educativa, e que sem abdicar dos caminhos e compromissos determinados por esta premissa, pretendem chegar apenas a ser reconhecidos como uma manifestação legítima e inconfundível de esporte educacional.

POR UMA CARTA DE PRINCÍPIOS PARA O ESPORTE-EDUCAÇÃO NO BRASIL

Manoel José Gomes Tubino

I – INTRODUÇÃO

Os JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, desde a sua criação, sempre foram reproduções fiéis do chamado esporte de rendimento. Lamentavelmente, o sentido educativo preconizado para as manifestações de Esporte-Educação, invariavelmente cedeu lugar aos apelos da competição de alto nível e às tentativas, pouco eficientes, de descoberta de talentos esportivos.

Entretanto, neste ano de 1989, quando acumulamos as responsabilidades da Presidência do Conselho Nacional de Desportos com a Direção da Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação, tivemos a oportunidade histórica de revisar o sentido dos JEBs, promovendo a sua própria reconstrução na perspectiva educacional. Entre as várias providências decididas para a nova roupagem daquela importante competição nacional, surgiu a necessidade de uma CARTA DE PRINCÍPIOS PARA O ESPORTE-EDUCAÇÃO. E é nesta intenção que ora apresentamos o documento inicial desta carta que optamos por chamar "POR UMA CARTA DE PRINCÍPIOS PARA O ESPORTE-EDUCAÇÃO NO BRASIL", a qual certamente será mais uma referência provocativa para o debate, a iniciar-se na I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA, evento do calendário dos Jogos Escolares Brasileiros de 1989.

II – OS CONSIDERANDOS

OBSERVANDO que o conceito de esporte moderno permaneceu na perspectiva do rendimento até os anos sessenta no século XX, quando surgiram as primeiras constatações entre os pensadores contemporâneos do esporte;

RESTABELECENDO que em 1964, o Conseil International Pour L'Éducation Physique et le Sport (CIEPS) editou o Manifesto do Esporte, assinado pelo prêmio Nobel da Paz PHILLIP NOEL BAKER, no qual a interpretação do fenômeno esportivo ultrapassou o atleta, chegando ao homem comum e ao estudante;

RESSALTANDO que, em 1979, a UNESCO publicou a Carta Internacional de Educação Física e do Esporte, na qual o seu artigo primeiro proclamou o Direito Fundamental de todo ser humano à Educação Física e ao Esporte;

PERCEBENDO que o Esporte, a partir do pressuposto do direito de todos à sua prática, passou a compreender como formas de exercício deste direito as manifestações Esporte-Educação, Esporte-Participação e Esporte-Performance;

CONFIRMANDO que, no Direito de cada um ao Esporte, a abrangência desta perspectiva inclui pessoas comuns e em estados diferenciados, portadores de deficiência e talentos esportivos, e que em cada manifestação esportiva estas participações obedecerão a preceitos distintos;

RECORDANDO que, nas disposições da Carta Internacional de Educação Física e do Esporte, ficou compreendido que todo sistema global de Educação deve atribuir à Educação Física e ao Esporte Educacional o lugar e a importância necessários, para estabelecer o equilíbrio entre as atividades físicas e demais componentes de Educação;

VERIFICANDO, inclusive, que a Constituição Brasileira de 1988, determina a promoção prioritária do Esporte Educacional;

CONSIDERANDO finalmente que, no Brasil, as chamadas manifestações de Esporte-Educação foram, na sua maioria, reproduções do esporte institucionalizado, sem uma preocupação substantiva com o sentido educativo;

III – O ENSAIO DA CARTA

SUGERE-SE

A) PARA UM CONCEITO DE ESPORTE-EDUCAÇÃO

O ESPORTE-EDUCAÇÃO DEVE:

CONSTITUIR-SE numa responsabilidade pública, assegurada pelo Estado, dentro e fora da Escola, que tem como finalidade democratizar e gerar cultura através de modalidades motrizes de expressão da personalidade do indivíduo em ação;

DESENVOLVER os indivíduos, numa estrutura de relações recíprocas e com a natureza, sua formação corporal e as próprias potencialidades, preparando-os para o lazer e o exercício crítico da cidadania;

EVITAR a seletividade, a segregação social, a hipercompetitividade, com vistas a uma sociedade livremente organizada, cooperativa e solidária.

B) O PAPEL DO ESTADO E DA SOCIEDADE NO ESPORTE-EDUCAÇÃO

O ESTADO E A SOCIEDADE DEVERÃO:

DESENVOLVER e aumentar as áreas e instalações nos espaços escolares, para as aulas de educação física e práticas esportivas escolares e extra-escolares, formais e não-formais;

PROMOVER a otimização do uso e a manutenção das áreas e instalações esportivas já existentes nas escolas do País;

ESTIMULAR, nas iniciativas de Esporte-Educação, as modalidades esportivas de criação nacional, convertendo-as num elemento essencial de preservação da identidade cultural do País.

AO ESTADO (PODER PÚBLICO), AINDA CABERÁ:

PROMOVER o Esporte-Educação, nas suas políticas educacionais, valorizando as diversidades culturais e considerando os diferentes níveis de desenvolvimento sócio-econômico;

FOMENTAR a pesquisa sobre o Esporte-Educação, delimitando-a nos caminhos éticos desta manifestação esportiva, e comprometendo o conhecimento produzido com a realidade social na qual cada estudo está inserido.

C) AS RESPONSABILIDADES DOS EDUCADORES DIANTE DO ESPORTE-EDUCAÇÃO

AOS EDUCADORES COMPETE.

TER sempre como referência o sentido educativo emancipador para os praticantes do Esporte-Educação, que ultrapassa o simples domínio corporal e a saúde, contribuindo para o desenvolvimento pleno, completo e harmonioso do ser humano em comunidade;

FAVORECER o crescimento pessoal e social dos praticantes do Esporte-Educação, através de uma atuação pedagógica apoiada na ação e reflexão, e que tenha como referências, a solidariedade, a cooperação, o respeito mútuo e ao meio ambiente, e os demais valores humanos fundamentais:

PERCEBER que, mesmo as situações de treinamento e competição do Esporte-Educação, necessitam continuar referenciadas nos preceitos educacionais do Esporte.

D) AS REFERÊNCIAS PARA AS COMPETIÇÕES DE ESPORTE-EDUCAÇÃO

AS COMPETIÇÕES DA MANIFESTAÇÃO ESPORTE-EDUCAÇÃO NO BRASIL DEVEM:

DESENVOLVER-SE, com respeito às condições sociais, culturais e políticas peculiares de cada região:

REFERENCIAR-SE, nos princípios de:

- . Participação
- . Cooperação
- . Co-Educação
- . Co-Responsabilidade
- . Integração

para que os praticantes em ação, através da oportunidade de vivência e reflexões, sobre os aspectos positivos do Esporte, possam formar hábitos e comportamentos favoráveis à sua plena realização pessoal.

MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO

Presidente do Conselho Nacional de Desportos do MEC, Responsável pela Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, Decano de Ciências Humanas da Universidade Gama Filho, Doutor em Educação Física pela Universidade Livre de Bruxelas, Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Livre-Docente pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Conselheiro da Associação Internacional de Escolas Superiores de Educação Física — AIESEP; Membro-Pesquisador do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte — CBCE.

JEBs, ESPORTE E EDUCAÇÃO

Manoel Tubino

O conceito de esporte permaneceu perspectivado no alto rendimento praticamente até os anos 60 do presente século, quando iniciaram-se as primeiras contestações, principalmente sobre a abrangência do fenômeno esportivo. A manifestação pioneira, que abordou o esporte numa concepção mais ampla, coube ao Manifesto do Esporte, editado em 1964, pelo Conseil International pour l'Education Physique et le Sport (CIEPS), no qual pela primeira vez, relatou-se a existência de um esporte na escola, de um outro esporte para o homem comum, além do esporte de rendimento.

Este debate contestatório à exclusividade do rendimento no entendimento conceitual do esporte, foi evoluindo até que em 1979, a Unesco apresentou a perspectiva do direito de todos à prática desportiva, na memorável Carta Internacional de Educação Física e Desportos.

No Brasil, os JEBs, criados em 1969, passaram a constituir-se na referência principal das manifestações do Esporte-Educação no País. Entretanto, pela discussão internacional do próprio conceito de esporte, verifica-se que o pressuposto do direito de todos à prática esportiva e a nova abrangência, bem mais ampla, tornavam esta importante competição, a partir de 1980, num grande equívoco. Esta afirmação pode ser explicada quando se observa que em toda a década de 80, os JEBs prosseguiram sendo disputados mais como um palco do chamado esporte de alto nível, renegando os preceitos mais elementares da ordem educativa.

Em 1989, quando assumimos a responsabilidade de dirigir a SEED, por indicação do Ministro Carlos Sant'Anna, tomamos a decisão arriscada de revolucionar os JEBs, tentando colocá-los norteados por intenções educacionais. Nesta perspectiva, estabelecemos um referencial teórico apoiado nas experiências internacionais de esporte na escola e nas nossas próprias concepções educacionais, o qual pode ser resumido na interatuação de cinco princípios: o da participação, da cooperação, da co-educação, da co-responsabilidade e da integração.

Por estes princípios foi possível, nestes JEBs, permitir-se que os quase 4.000 estudantes presentes nesta competição competissem, que todas as vitórias fossem coletivas e não individuais, que rapazes e moças competissem conjuntamente, sem separações, que os alunos participantes atuassem em todas as comissões responsáveis pela organização do evento e, ainda, que através de situações conjuntas, se misturassem as delegações presentes em programas esportivos e culturais. Paralelamente, desenvolveu-se a I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, onde, na busca de efetividade do debate sobre Esporte-Educação, convocou-se a intelectualidade da Educação Física brasileira e permitiu-se o relato das experiências regionais mais expressivas. A publicação, por outro lado, de uma Carta de Princípios para o Esporte-Educação para o Brasil, sem dúvida, deixará uma referência muito forte desse momento, em que se rompe todo um *status quo* que de certa forma deformava o esporte como fato educacional.

Agora, quando as delegações já retornaram para seus Estados e estamos chegando às primeiras conclusões relativas às mudanças efetuadas, já se pode afirmar que os Jogos Escolares Brasileiros de 1989 conseguiram ultrapassar o próprio evento, passando a se constituir num marco do início de discussão do Esporte-Educação no Brasil.

Manoel Tubino é membro pesquisador do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e Presidente do Conselho Nacional de Desportos.



II.

A ESTRUTURA DOS XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS COMO MEIO EFETIVO DE INOVAÇÃO E MUDANÇA

- Como os Princípios Sócio-Educativos foram concebidos e viabilizados nos XVIII Jogos Escolares Brasileiros
- Da Estrutura Organizacional
- Da Recepção aos Estudantes
- Da Substituição do Juramento por uma Declaração dos Alunos
- Do Fogo Simbólico
- Da Comunicação Social
- Do Cartaz
- Da Premiação

COMO OS PRINCÍPIOS SÓCIO-EDUCATIVOS FORAM CONCEBIDOS E VIABILIZADOS NOS XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS

O esporte que se desenvolve na escola, na atualidade, tem se pautado por orientações que emanam do Esporte-Performance (de rendimento). Isto pode ser constatado pela utilização rígida das regras pré-estabelecidas do Esporte de Alto Rendimento, na busca da vitória como objetivo primeiro e, ainda, através de outras exacerbações que se materializam na hiperseletividade, no individualismo, na discriminação da mulher, no autoritarismo, etc.

É certo que tais características resultam dos valores e dos interesses que se estabelecem socialmente, mas, ao vislumbrar-se o Esporte na Escola como parte constitutiva do processo educacional e, portanto, como manifestação distinta em relação ao Esporte de Rendimento, entende-se que tal *praxis* no meio escolar deve orientar-se, no mínimo, pelos princípios da Participação, Cooperação, Co-educação, Co-gestão (Co-responsabilidade) e da Integração.

Princípio da Participação

O Esporte na Escola, por espelhar-se nos objetivos do Esporte-Performance, concorre para a discriminação entre os estudantes, inviabilizando assim a prática desportiva aos alunos ditos "não talentosos", tanto a nível das representações da escola como, principalmente, em relação à atividade esportiva regular do cotidiano de tais alunos.

Assim, nos JEBs 89, as modalidades "coletivas", que notoriamente discriminam titulares de reservas, sofreram uma série de modificações para que esta condição, a seletividade, deixasse de prevalecer. Em todas as modalidades onde a não participação era mais evidente, foi assegurado a cada estudante um tempo mínimo de atuação em cada disputa, em cada jogo. Deste modo, a figura do atleta reserva deixou de existir, uma vez que o primado da seletividade foi substituído pela democratização da prática.

Neste sentido, entende-se que a construção de um esporte realmente educativo poderá ser conquistada, a partir do momento em que administradores, professores e estudantes puderem desenvolver essa *praxis* através da efetiva participação do conjunto da população estudantil.

Princípio da Cooperação

Concebendo-se a vitória como uma conquista coletiva, e vislumbrando-se o surgimento de uma sociedade mais solidária, eliminou-se o caráter individualista das disputas nos Jogos Escolares Brasileiros.

Assim, mesmo naquelas provas que, por tradição, somente apontavam os campeões individuais, prevaleceu o espírito de grupo, uma vez que as classificações decorreram da soma dos resultados individuais em favor da equipe.

Deste modo, deixou de existir o melhor "atleta" nos 100 metros rasos, ou nos 100 metros no nado livre, em favor do surgimento de equipes representando a conjugação dos esforços individuais com vistas a se atingir objetivos coletivos.

Princípio da Co-Educação

Ainda nos dias atuais, prevalece no processo educacional a separação entre homens e mulheres.

Partindo-se da premissa de que a contínua eliminação dos preconceitos e da discriminação em relação à mulher poderá ser atingida no momento em que houver um convívio, uma formação conjunta, entre ela e o homem, buscou-se a nível dos JEBs, viabilizar o princípio da co-educação, através da realização de provas mistas e também pela soma de resultados entre os dois sexos.

Assim sendo, entende-se que apenas as naturais diferenças biológicas deveriam ser salvaguardadas numa *praxis* esportiva escolar do futuro, eliminando-se, pois, quaisquer outras justificações de outra ordem que redundem na separação entre homens e mulheres.

Princípio da Co-Gestão (co-responsabilidade)

Numa sociedade democrática, onde todos são responsáveis, em alguma instância, pelos rumos que se propõe a seguir, torna-se imprescindível a participação dos estudantes não só nos processos decisórios, mas também na execução do projeto de escola que se estabelece no dia-a-dia.

Desse modo, uma *praxis* esportiva escolar que não favoreça a formação de cidadãos aptos a questionar e a propor alternativas, não se coaduna com a referida concepção de democracia.

No intuito de concorrer para esse processo, entendeu-se como legítimo o direito do estudante em tomar parte em cada uma das instâncias e atividades dos JEBs. Neste sentido, formou-se de início uma Comissão de Alunos com vistas a coordenar as diversas participações do segmento estudantil, bem como para estabelecer uma dinâmica de grupo que favorecesse a exercitação do jogo democrático entre eles.

Com isso, os estudantes tiveram a oportunidade não só de conhecer a estrutura organizacional dos Jogos mas, principalmente, puderam avaliar e emitir pareceres sobre diversas questões como, por exemplo, nas sessões da Comissão de Ética.

Princípio da Integração

Apesar do esporte se constituir, por si só, num espaço natural de integração entre os indivíduos, muito embora pouco explorado, buscou-se criar situações que favorecessem ainda mais a consecução deste princípio.

Neste sentido, foram instituídas provas de confraternização entre equipes formadas por estudantes de vários estados, no intuito de se promover um intercâmbio sócio-cultural entre os participantes, através do rompimento das fronteiras estabelecidas pela representação estadual.

Do mesmo modo, inserem-se as participações dos portadores de deficiência física e dos índios, como cidadãos que compõem o conjunto da sociedade brasileira e, portanto, que requerem a sua integração à mesma.

Assim sendo, o esporte vislumbrado como um dos elementos da cultura, também pode constituir-se num ponto de convergência entre culturas, ou seja, estabelecendo interfaces entre os diversos regionalismos da cultura brasileira.

Face à adoção desses princípios norteadores para o Esporte na Escola, que visaram dar

um sentido educacional aos Jogos e, onde o estudante assumiu a condição de um dos sujeitos do processo, atingiu-se um outro objetivo que foi o de se ter representados todos os estados brasileiros, bem como a Nação Indígena, diferentemente do que vinha ocorrendo em anos anteriores.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Face à sua orientação para o sentido educacional, buscou-se desenvolver nos XVIII JEBs o direito do indivíduo existir como cidadão, de posicionar-se e participar integralmente. Para tanto, o conjunto das disposições e a estrutura organizacional dos Jogos sofreram mudanças, para alcançar os objetivos e princípios propostos para os Jogos Escolares Brasileiros, versão 89.

As Comissões de Avaliação, de Comunicação Social e de Ética foram reorientadas; na primeira o objetivo foi o de avaliar os Jogos, segundo os princípios de referência estabelecidos; já na segunda, pretendeu-se criar um sistema de comunicação com uma linguagem adequada aos interesses e expectativas dos estudantes; e na terceira buscou-se viabilizar principalmente a co-responsabilidade, através de um processo democrático entre os vários segmentos participantes dos JEBs, em relação aos pareceres sobre situações que feriam os princípios estabelecidos.

Do mesmo modo, foram instituídas as Comissões de Alunos e da Conferência; a primeira delas buscou concorrer para a efetivação dos princípios da Participação e da Co-gestão (co-responsabilidade) entre os estudantes, ao passo que o objetivo da segunda foi o de garantir a efetividade da discussão do esporte enquanto educação.

A seguir apresenta-se um organograma da estrutura dos JEBs, conforme as modificações apresentadas:



A I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA

INTRODUÇÃO

ESPORTE NA ESCOLA E A EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA

- A Hora e a Vez do Esporte-Educação: Jogos Escolares Brasileiros 1989
- Esporte num Projeto de Escola para o Brasil

O ESPORTE NA ESCOLA: UMA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

- A Construção de uma Sociedade Democrática
- Os Jogos Escolares Brasileiros no Futuro
- O Encontro Corpo-Consciência

A COMPETIÇÃO E O ESPORTE NA ESCOLA: VALORES E CONTRADIÇÕES

O ESPORTE NA ESCOLA: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

- A Ação do Governo: Facilitadora ou Repressora?
- O Grêmio Escolar: Gestão Democrática ou Auto-Gestão?
- A Formação de Recursos Humanos: O Papel da Universidade

RELATOS DE EXPERIÊNCIA

- Capoeira no Ensino Oficial do Distrito Federal
- Desporto Escolar
- Desporto Escolar, Uma Nova Visão
- Experiência de Redimensionamento do Esporte Escolar em Pernambuco
- Jogos Escolares do Paraná – Rumo à Democratização
- Organização Espontânea das Crianças que se encontram no Estágio Operacional Concreto nos Jogos Tradicionais e Pré-Esportivos

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O ESPORTE NA ESCOLA

- Estudantes
- Árbitros
- Técnicos
- Dirigentes
- Outros

CARTA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA

XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS
I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA
Esporte na Escola e a Educação para a Democracia

INTRODUÇÃO

No momento que o Esporte na Escola vivencia um processo de análise e redefinição de seus princípios, com vistas a resgatar o direito dos jovens à formação da cidadania, baseada na participação e na consciência social, tornou-se necessário criar um espaço para que todos os segmentos da sociedade, engajados com o Esporte na Escola, viessem a colocar seus posicionamentos e, a partir desses, tornar os JEBs um constante processo de discussão dos valores que vêm conduzindo a prática esportiva, bem como as questões sociais, econômicas e culturais que a envolve.

O Esporte praticado na escola vem se caracterizando pela simples reprodução do esporte institucionalizado (Costa Ferreira, 1984) elitista, segregacionista e não democratizador da cultura (Carvalho, 1987), tendo como principal característica "suprir a referência ao imaginário e à fantasia" (Parlebas, 1980, in Passos, 1989) da criança e dos jovens, alijando até então, talvez, os principais protagonistas dos Jogos Escolares Brasileiros do processo de co-responsabilidade nas transformações sociais pela garantia dos direitos do cidadão.

"A instituição escola criada pelo Estado não dá atenção à maneira como o educando vê o mundo, mas acima de tudo imprime nele a maneira adulta e lógica de ver esse mundo" (Moreira, 1984 in Costa, 1988), "minimizando-se as atividades lúdicas nas quais ele vai se apercebendo da realidade do mundo que o envolve e a realidade de si próprio nesse mundo" (Costa, 1988).

Neste contexto, surge a I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA, no instante em que a sociedade brasileira se organiza e participa diretamente dos destinos da nação e que o esporte é reconhecido como direito de todo cidadão, sendo necessário que se criem espaços para reflexão e proposições de alternativas de ação que estabeleçam compromissos do esporte desenvolvido na escola com a Educação para a Democracia, que teve como objetivos principais:

- Suscitar entre os participantes dos XVIII JEBs, a retomada da reflexão acerca do Esporte na Escola, vislumbrando a sua contribuição ao processo de Educação para Democracia, no contexto de um país do Terceiro Mundo, tendo em vista a perspectiva ao século XXI;
- Estabelecer um ponto de encontro que viabilize a troca de idéias, opiniões e experiências entre os diferentes segmentos envolvidos com o Esporte na Escola;
- Discutir a incorporação da democracia e sua utilização por professores, técnicos, estudantes e administradores na gestão do Esporte na Escola;
- Propor princípios e alternativas de ação ao Esporte na Escola, que venham a se constituir em compromissos com a Educação para a Democracia.

Para tanto, a I CONFERÊNCIA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA foi planejada, visando às discussões sobre o Esporte na Escola orientadas da seguinte forma:

- **Esporte na Escola e Educação para a Democracia:**

O enfoque principal diz respeito ao Esporte na Escola, como estratégia do processo educa-

tivo na construção da sociedade democrática, no contexto de um país do Terceiro Mundo, constituindo-se em mais um esforço que privilegie o repensar das relações do homem na sociedade contemporânea.

— **Esporte na Escola: Estrutura e Organização:**

O enfoque está centrado na problemática da gestão do Esporte na Escola como exercício da cidadania, fundamentado no associativismo, num contexto de educação para a democracia, bem como nos compromissos dos segmentos engajados nessa questão.

— **A Competição e o Esporte na Escola: Valores e Contradições:**

Serão debatidos os valores, princípios e contradições subjacentes à competição no esporte e à reprodução da estrutura social atual, enfatizando os seus efeitos no âmbito escolar, suas consequências e a possibilidade do surgimento de valores e princípios indispensáveis a uma sociedade mais cooperativa e solidária.

— **O Esporte na Escola: Uma Proposta de Renovação:**

Já estamos no século XXI?

O Terceiro Milênio é apenas uma questão de tempo num Calendário Gregoriano?

Renovação é sinônimo de reforma ou implica em mudanças radicais em nossas concepções de homem, de mundo, de sociedade ...?

A sociedade democrática é aquela em que todos votam para Presidente da República ou outras questões são fundamentais?

Renovar a proposta atual de Esporte na Escola, para quê? O Esporte é um fato social constitutivo desse nosso ecossistema?

Tais questões serão discutidas neste painel, que representa mais um de nossos apelos aos vivos!

Neste contexto, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

(a) Simpósio
(b) Palestras
(c) Painel Integrado
(d) Sessão de Comunicação — Relatos de Experiências, os quais subsidiaram os debates sobre o Esporte na Escola a partir da prática desenvolvida em algumas das Unidades da Federação.

(e) Debate por Segmentos (estudantes, professores responsáveis por equipes, dirigentes, árbitros e outros) — visando à discussão conjunta onde foram expostas as atuais dificuldades encontradas no Esporte na Escola e as formas de desenvolver uma Educação para a Democracia, com base nas recomendações de cada segmento envolvido no processo ensino-aprendizagem.

(f) Assembléia Geral — Onde foram colocadas as conclusões e recomendações produzidas no encontro, entre os segmentos participantes, a fim de elaborar-se uma Carta Brasileira do Esporte na Escola, a qual seria um marco de comprometimento, de todos os elementos que compuseram os Jogos Escolares Brasileiros, na busca da formação da personalidade e da cidadania dos jovens estudantes deste país.

NOTA: os textos que se seguem, e que foram enviados pelos autores à Comissão Organizadora, estão sendo publicados integralmente; os demais, são resumos já divulgados nos Boletins Oficiais dos XVIII Jogos Escolares Brasileiros.

ESPORTE NA ESCOLA E A EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA

A HORA E A VEZ DO ESPORTE-EDUCAÇÃO:

Jogos Escolares Brasileiros 1989

Manoel José Gomes Tubino

Hoje é um dia muito importante. Faço esta afirmação porque estamos, de fato, começando uma discussão: a do Esporte-educação. Para ponderar melhor esta discussão que se inicia, é essencial lembrar que até hoje, quando se aborda o esporte educacional no Brasil, ainda se pensa no chamado esporte de alto nível. E isto é apenas uma reprodução simplista do Esporte-Performance ou de rendimento no conteúdo do Esporte-Educação.

Todavia, é extremamente relevante que façamos uma viagem retrospectiva sobre a evolução do conceito de esporte, para que possamos perceber o verdadeiro significado do esporte na escola.

Assim, inicialmente relembramos que o esporte moderno nasceu em Rugby, Inglaterra, em meados da década de vinte do século passado, quando Thomas Arnold passou, nas aulas de educação física, a codificar os jogos existentes, fazendo nascer o esporte moderno, tudo envolvido numa concepção pedagógica. A institucionalização veio a seguir, e rapidamente ultrapassou os limites ingleses, estendendo-se para o resto da Europa, chegando inclusive à América do Norte.

Este esporte pedagógico seguiu deste jeito até quase o final do século, quando recebeu um grande impulso, dado por Pierre de Coubertin, ao restaurar o movimento olímpico em 1882. Observa-se que o esporte, mesmo com fins pedagógicos, e depois explicado pelo olimpismo, como meio de paz entre povos e raças, até aquele momento, nunca havia deixado de se referenciar na performance, o que o tornava, desta forma, uma expressão de Esporte-Performance ou Esporte de rendimento.

Com a criação de algumas modalidades desportivas, principalmente coletivas, nos Estados Unidos da América do Norte, pela Associação Cristã de Moços (A. C. M.), este esporte, perspectivado no rendimento, mas com uma ética própria definida e reconhecida, resultante da simbiose dos caminhos pedagógicos de Arnold, com os preceitos ético-olímpicos de Coubertin, seguiu seus caminhos sem maiores incidentes até os anos 30 do nosso século. Foi durante os Jogos Olímpicos de 1936, que Hitler inaugurou um novo uso para o esporte: o político. Tentou fazer das Olimpíadas, uma constatação de uma hipotética supremacia ariana sobre o resto do mundo. A verdade, é que, depois da vitória da Humanidade sobre Hitler, os dirigentes políticos das nações capitalistas e socialistas não deixaram mais que o esporte seguisse a sua vocação ética, reduzindo-o a apenas um eficaz instrumento ideológico-político.

A exacerbação do rendimento e da utilização política chegou a tal ponto, que em 1964, o Prêmio Nobel da Paz de 1959, Sir Noel Baker, assinou pela C. I. E. P. S. (Conseil Internationale d'Education Physique et Sport), o Manifesto do Esporte. Este manifesto, pela primeira vez reconhecia que o esporte não era somente rendimento, e que existia também um esporte da pessoa comum, e um esporte na escola, com conteúdos distintos.

Outras reações se sucederam, devendo-se registrar a Carta Européia de Esporte para

Todos, emitida pelo Conselho da Europa, e o Manifesto da Educação Física, de responsabilidade da F. I. E. P. (Fédération Internationale d'Éducation Physique). O primeiro indicava principalmente a responsabilidade dos governos diante do esporte para todos e o segundo, tentava restabelecer um conceito de Educação Física, no qual o esporte deveria constituir-se apenas num de seus meios.

Por outro lado, a partir de 1970, a UNESCO adotava a Educação Permanente como sua trajetória fundamental, e ao mesmo tempo incorporava o esporte como uma manifestação efetiva dessa Educação Permanente. Neste compromisso com o movimento de Educação Permanente, UNESCO editou em 1979, a Carta Internacional de Educação Física e Desportos, a qual, pela primeira vez, colocou a perspectiva do direito de todos à prática esportiva ou atividade física.

A partir daquele momento, a intelectualidade engajada nos estudos do fenômeno esportivo, como Cagigal, Melo de Carvalho, Magnane, e outros, passaram a consolidar a percepção de que na abrangência do conceito de esporte, existia um esporte educacional voltado para a formação, um esporte popular comprometido com o bem-estar e um esporte de rendimento, institucionalizado voltado para resultados, e principalmente para o espetáculo.

Hoje, estamos inaugurando mais uma edição dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs). Esses Jogos, pretensamente foram sempre organizados para se constituir numa manifestação educacional. Entretanto, pode-se afirmar, que a partir de 1980, isto é, depois da Carta de Educação Física e Desportos da UNESCO, quando o esporte passou a ser direito, os JEBs, nada mais foram do que uma reprodução nada criativa do chamado esporte de alta competitividade, dissociados do caminho educativo efetivo. Ao mesmo tempo, constituíram-se também numa prova irrefutável da desatualização do entendimento do conceito de esporte no Brasil. As próprias propagandas desses Jogos foram as listas dos atletas de alto nível que disputaram JEBs anteriores, isto sem nenhuma referência com qualquer aspecto educativo. Além disto, todos os ritos do esporte institucionalizado foram continuamente reproduzidos, sem a mínima preocupação com quaisquer adaptações para o campo educacional.

Foi neste quadro equivocado que assumimos a Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação (SEED/MEC) há um mês e meio. Sabíamos também, que nenhuma reflexão relevante havia ocorrido sobre esse estado de coisas, a não ser a vírgula colocada pelo notável Bruno da Silveira, quando secretário da SEED/MEC, o qual exclusivou para estudantes não federados, isto é, para aqueles fora do Sistema Desportivo Nacional, a disputa dos JEBs de 1985.

Após um aprofundamento nos estudos realizados principalmente por Pierre Parlebas e Jorge Olímpio Bento, somados às nossas concepções e outras percepções sobre o esporte na escola, decidimos inverter o sentido dos JEBs de 1989, do Esporte-performance para o Esporte-educação, oferecendo o caráter educacional para esta importante competição nacional. Para isto, estabeleceu-se um referencial teórico composto de 05 princípios: (a) Princípio da Participação; (b) Princípio da Cooperação; (c) Princípio da Co-educação; (d) Princípio da Co-responsabilidade ou Co-gestão; (e) Princípio da Integração.

Sob a luz desses princípios, profundas alterações foram efetuadas para o desenvolvimento desta grande festa educativa. Estas mudanças e inovações também chegaram à premiação dos Jogos e para uma convocação da intelectualidade brasileira da Educação Física para a I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, visando que a discussão que se inicia sobre o Esporte-Educação possa chegar às Universidades e outros ambientes de ciência.

Por sua vez, esta I Conferência Brasileira do Esporte na Escola apresenta-se com a finalidade de discutir idéias e experiências do esporte educacional e editar ao final destes JEBs, uma carta-documento sobre o esporte na escola. Esta carta de diretrizes e indicações faz-se necessária, porque a Constituição Brasileira de 1989 propõe no seu art. 217, inciso II, uma priorização de recursos públicos para o esporte educacional. É lógico projetar, que, caso não seja criada uma consciência do conceito de esporte educacional, os recursos públicos que deveriam ter prioridade de aplicação em situações esportivas educacionais, passarão invariavelmente a contemplar situações reprodutivas do esporte de rendimento.

Sinto-me com muita satisfação intelectual por estar à frente, como protagonista, deste novo processo de discussão de uma das mais valorosas manifestações do esporte, que é o Esporte-Educação.

Mesmo sabendo que a mudança assusta, e que do *status quo* surgirão novos e fortes bolsões de resistência, deixei-me embalar pelas minhas mais sedimentadas convicções de que o Esporte-Educação deve seguir caminhos próprios muito distantes do Esporte-Performance, embora estas duas manifestações esportivas integrem-se na abrangência do conceito contemporâneo de esporte.

Teremos dias intensos, emoções novas, alegrias e até descontentamentos . . . Que todos aqui que acreditaram na proposta inovadora e de mudança destes JEBs, sintam as sensações consequentes do ato de repensar as coisas já pontuadas...

...responsabilidade
...principalmente
...restabelece
...us meios.
...mente como
...ifestação ef
...ermanente,
...ual, pela pr
...porte.
...omeno espo
...epção de qu
...ormação, un
...cionalizade
...eiros (JEBs)
...tação educa
...lucação Fís
...ais foram de
...iados do ca
...ável da dese
...desse Jogo
...uma referên
...izado foram
...ira o campo

...ca e Despor
...nenhuma re
...pelo notável
...o federados,

...e Parlebas e
...e na escola
...te-educação,
...tabeleceu-se
...Princípio da
...ção; (e) Prin

...desenvolvi
...a premiação
...ra a I Con
...porte-Edu

...com a fina
...3s, uma car
...ária, porque
...recursos pú
...sciência do
...ação em si
...tivas do es-